



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.789 DE 14 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.877,22** (vinte e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), para atender a seguinte dotação:

02.04.00 – DEPTO. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: 08.243.0004.2042– Manutenção do Fundo Municipal

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo- ficha nº 87.....R\$ 3.877,22

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - ficha nº 88.....R\$ 18.000,00

TOTAL..... R\$ 21.877,22

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência, como segue:

Ficha nº 87 – 1.9.9.0.99.03.00 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS PRIVADOS PARA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 21.877,22. (valor contabilizado no exercício de 2014)

TOTAL R\$ 21.877,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 14 de julho de 2015.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 14/07/2015.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos